



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2.024, DA DISPENSA 04/2.024, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 107 E SEQUENTES DA LEI 14.133/2024

Contrato nº 19/2.024

Dispensa nº 04/2.024

Proc. Adm. nº 811/2.024

Protocolo nº 41.794/2.025

Objeto do Contrato: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas que prestem serviços odontológicos especializados ambulatoriais, cujo objetivo é atender a demanda dos municípios consorciados.

TERMO ADITIVO DE PRAZO

I

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1. MUNICÍPIO DE IBIPORÃ e a empresa CISMEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, CNPJ nº 00.445.188/0001- 81, já qualificados no contrato em epígrafe, celebram entre si, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o presente Termo Aditivo de Prazo que passará a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

II

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ATO

2. Celebra-se o presente aditivo de prazo referente a renovação do contrato Nº19/2024 de serviços de Odontologia disponibilizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema CISMEPAR com a Prefeitura de Ibiporã, a fim de complementar a rede de atendimento já existente no Município de Ibiporã e dar vazão ao atendimento especializado, diminuindo consideravelmente as filas de espera nas especialidades de Cirurgia e Endodontia e dando cobertura temporária à especialidades de Periodontia, agilizando o atendimento e proporcionado mais conforto e melhor qualidade de vida à população do município de Ibiporã, conforme Comunicado Interno da secretaria Municipal de Saúde e demais documentos anexos ao Protocolo nº 41.794/2.025, bem como Parecer Jurídico Referencial.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

III

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- Prorrogar a vigência do Contrato por mais **12 (doze)** meses, até o dia 16/12/2026, nos termos do artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e acordado entre as partes
 - Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 451.567,32** (quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), para fazer frente ao período acima renovado.

IV

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data aposta no final.

V

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 19/2024, da Dispensa nº 04/2024.

VI

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6. A eficácia deste Termo fica condicionada à assinatura das partes e a publicação resumida do instrumento pela Administração.

Ibiporã/PR, 03 de dezembro de 2025.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
JOSE MARIA FERREIRA



10/12/2025 19:23:07

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
ONÍCIO DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ONÍCIO DE SOUZA
CISMEPAR

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR



08/12/2025 11:20:51

Leiliane De Jesus De Martini Lopes Vilar
Gestora do Contrato

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
Ana Paola Fernades Rolim



08/12/2025 09:07:20

Ana Paola Fernandes Rolim Correia
Fiscal Titular

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
Carla Macedo Gomes Armelin



08/12/2025 08:46:09

Carla Macedo Gomes Armelin
Fiscal Suplente

**DIEGO AUGUSTO
BUFFALO
GOMES:03930138980**

Assinado de forma digital por
DIEGO AUGUSTO BUFFALO
GOMES:03930138980
Dados: 2026.02.18 14:12:03
-03'00'

